

# **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

---

**DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**2022**

## ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Enquadramento institucional	1
3. Grau de execução das medidas constantes no PPRCIC	3
4. Conclusão	4



## 1. INTRODUÇÃO

A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, para desenvolver uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em 2009, o CPC aprovou a *Recomendação n.º 1* sobre Planos de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, na qual indicava que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos deveriam elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas bem como, anualmente, um relatório sobre a execução do mesmo.

Desde então outras recomendações foram divulgadas sobre temáticas específicas, entre as quais: conflito de interesses no setor público, riscos de corrupção na contratação pública, permeabilidade da lei a riscos de corrupção, boas práticas de cibersegurança, etc.

A par dessas recomendações, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06.04, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, dado que um dos objetivos prioritários do programa do Governo consiste em combater a corrupção e a fraude.

Neste enquadramento, vem este Centro apresentar o Relatório da execução do seu *Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas* (PPRCIC) no ano de 2022.

## 2. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

O JurisAPP é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que está sujeito ao poder de direção do Primeiro-Ministro ou do membro do Governo em quem aquele o delegar.

A missão, as atribuições, a forma de organização interna e os recursos do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP) encontram-se definidos no Decreto-Lei n.º 149/2017, de 06.12, na sua redação atual.

O JurisAPP tem por missão prestar consultoria, assessoria e aconselhamento jurídicos, bem como informação jurídica em matéria de contratação pública, procedimentos contraordenacionais e procedimentos disciplinares, aos membros do Governo, ficando,



# Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

igualmente, responsável por assegurar a representação em juízo do Conselho de Ministros, do Primeiro-Ministro e de qualquer outro membro do Governo organicamente integrado na Presidência do Conselho de Ministros ou que beneficie dos respetivos serviços partilhados, incluindo nos processos que correm perante o Tribunal Constitucional e o Tribunal de Contas.

O JurisAPP prossegue as atribuições previstas: na redação atual do n.º 2 do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 06.12; no art. 25.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA); e no art. 93.º da Lei n.º 68/19, de 27.08.

A organização do JurisAPP obedece ao modelo de estrutura matricial, de acordo com o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 06.12, na sua redação atual.

O JurisAPP é dirigido por uma diretora, designada através do Despacho n.º 6273/2018, de 20.06, publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série, a 28.06.

Para além de um conjunto de consultores, o JurisAPP integra a equipa multidisciplinar RegtrAP – Regimes de trabalho na Administração Pública, e integrou a equipa multidisciplinar DIGESTO – Sistema de Tratamento da Informação Jurídica até 28.02.2023, pois no dia seguinte produziu efeitos a reafetação dessa equipa à Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A. (INCM)<sup>1</sup>.

O número de trabalhadores que prestaram serviço efetivo no ano de 2022, reportado a 31 de dezembro, consta no quadro seguinte (Quadro 1):

Unidade Orgânica	Cargos/ carreiras/ categorias									TOTAL
	Diretor	Chefe de equipa multidisciplinar	Consultor Sénior	Consultor Coordenador	Consultor Principal	Consultor Associado	Técnico Superior	Assistente Técnico	Estagiário	
JurisAPP	1		4	3	5	2		2	2	19
Equipa Multidisciplinar DIGESTO		1					7	1		9
Equipa Multidisciplinar RegtrAP		1				1	1			3
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>31</b>

**Quadro 1 – N.º de trabalhadores em exercício de funções a 31/12/2022**

<sup>1</sup> O artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 08.02, determinou a transferência das atribuições e competências do JurisAPP para a INCM relativamente à gestão do DIGESTO. A reafetação dos trabalhadores dessa equipa à INCM produziu efeitos a 01.03.2023 através do Despacho n.º 2718/2023, de 24.02 da Diretora do JurisAPP, publicado no DRE n.º 42, 2ª série, de 28.02.



# Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

O apoio administrativo e logístico ao JurisAPP é assegurado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM).

## 3. GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS CONSTANTES NO PPRCIC

Atentas as atribuições do JurisAPP, referidas no capítulo anterior, e a organização interna deste serviço, considera-se que a probabilidade de se verificarem infrações é relativamente baixa.

As funções desempenhadas no JurisAPP não se traduzem na prestação direta de serviços ao público e não se trata de um serviço que proceda com muita frequência à aquisição direta de bens ou à contratação de serviços, visto que tem, para este efeito, o apoio da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Apesar da baixa probabilidade de ocorrência de práticas corruptivas, o JurisAPP não deixa de atentar para os eventuais riscos inerentes às suas atividades e de fazer cumprir o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) desincentivando práticas desviantes e condutas repreensíveis.

Assim, de seguida são indicados os procedimentos/medidas constantes no PPRCIC do JurisAPP, bem como o respetivo nível de execução no ano de 2022:

### Quadro 2 - Grau de execução dos procedimentos/medidas constantes no PPRCIC

PROCEDIMENTOS/MEDIDAS A ADOPTAR	NÃO EXECUTADO	EXECUTADO PARCIALMENTE	EXECUTADO
Promover a comunicação ao ministério Público de todos os factos que sejam do conhecimento dos trabalhadores que indiciem fraude, corrupção ou qualquer outra prática ilegal lesiva dos interesses do Estado Português, da União Europeia e de outro Estado, ou os dos direitos legais de particulares			✓
Promover uma atitude motivada de lealdade ao serviço público entre os trabalhadores do JurisAPP no que respeita ao cumprimento dos deveres de denúncia relativamente a suspeitas de corrupção ou infrações conexas, oferecendo a total garantia de que os denunciadores não serão objeto de retaliação ou de qualquer outro tipo de tratamento discriminatório em virtude do cumprimento desse dever			✓
Verificar cuidadosamente todos os materiais adquiridos a entidades externas, quer diretamente, quer fornecidos através da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, como forma de assegurar que não existe discrepância entre o que é faturado e o que é efetivamente recebido			✓



# Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP

Cumprir todos os procedimentos, sobretudo em matéria de contratação pública, com vista a garantir a transparência processual e a sã concorrência na celebração de contratos com terceiros			✓
Controlar a redação de todos os contratos celebrados pelo JurisAPP por forma a evitar a inclusão de cláusulas ilegais, bem como a existência de omissões, erros, lacunas ou ambiguidades			✓
Garantir a publicidade dos atos e contratos que impliquem a realização de despesas, nos termos da lei			✓
Promover a segregação de funções como forma de combater as fugas de informação, bem como para garantir a independência funcional das entidades responsáveis pelas diferentes etapas em procedimentos de aquisição de bens e serviços			✓
Assegurar a absoluta confidencialidade, especialmente no que se refere aos projetos de diploma e a todos os assuntos recebidos no JurisAPP para parecer			✓
Garantir a devida reserva quanto aos processos judiciais cujo patrocínio esteja cometido ao JurisAPP			✓
Assegurar o efetivo cumprimento da lei no que respeita às situações de acumulação de funções públicas com atividades privadas ou públicas e respetivos conflitos de interesses			✓
Promover boas práticas dentro do serviço, por exemplo, evitando ausências desnecessárias do respetivo posto de trabalho e garantindo que o computador não fica acessível a terceiros durante as ausências necessárias			✓

Fonte: JurisAPP

Conforme se pode verificar no quadro acima (Quadro 2), todas as medidas previstas no PPRCIC foram executadas, tendo essa execução sido devidamente acompanhada pela Diretora do JurisAPP, coadjuvada pelos chefes das equipas multidisciplinares.

## 4. CONCLUSÃO

O JurisAPP dispõe de um Plano de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) que elenca medidas preventivas de comportamentos desviantes e de combate à corrupção. A execução dessas medidas é objeto de monitorização e constante acompanhamento, tendo-se verificado o total cumprimento das mesmas em 2022.

A par disso, o JurisAPP tem dedicado esforços no sentido de desenvolver mecanismos de controlo interno e de gestão documental, para estar alinhada com as melhores práticas no âmbito da gestão dos riscos de corrupção, prevenindo a ocorrência de condutas corruptivas.

